



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (Processo Administrativo nº 103/2024) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 08/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08/07/2024

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu (**Pregão exclusivo para ME/EPP**)

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.11. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço para Futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguçu, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por ITEM**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
278	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.712	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.714	Equipamentos e Material Permanente
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
309	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
329	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
352	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
298	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
721	4.4.90.52	0.711	Equipamentos e Material Permanente
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.719	Equipamentos e Material Permanente
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.856	Equipamentos e Material Permanente
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
371	4.4.90.52	0.941	Equipamentos e Material Permanente
373	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
377	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. **Valor máximo da licitação:** R\$ 361.730,55 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:**

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo “Documentos complementares PÓS DISPUTA”).

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) **Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por ITEM.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguáçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguáçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias. Contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

b) Local de entrega: Módulo do CRAS, situado à rua Benício Moreira Niza, 114 – Centro, Mandaguáçu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Horário de entrega: em dias úteis das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39º, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

e) Para os itens 12, 13, 14 e 15 (Garrafa de Tinta), foram definidos como sendo da marca "Epson", esta ação torna-se indispensável, pois esses itens referem-se a insumos para impressora da marca "Epson", e de acordo com instruções do fabricante, para que a garantia que o equipamento tenha sua garantia válida dentro do prazo estipulado, o uso de tintas original é item obrigatório.

f) Para o item 18 (Caixa de manutenção), foi estipulado a marca "Epson", pois este depende da marca e modelo para que possa estar funcionando corretamente, e assim como outros insumos da marca, dentro do prazo de garantia estipulado pelo fabricante, é obrigatório uso de insumos originais para que a garantia seja válida.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguáçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguáçu/PR, 7 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguáçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	REFILADORA DE PAPEL 4x1 Refiladora com 03 tipos de corte + Vinco; Corte Reto - 05 folhas por vez; Serrilha - 05 folhas por vez; Onda - 05 folhas por vez; Vinco - 05 folhas por vez; Com serigrafia da escala milimétrica; Possui cobertura de acrílico das navalhas para evitar acidentes; Régua prensa papel em acrílico transparente; Eixo de deslocamento da navalha em alumínio; Tamanho: mínimo de 32cm de Corte.	1	Unidade	R\$ 239,50	R\$ 239,50
2	ENCADERNADORA MANUAL OFÍCIO PARA ESPIRAL 15 FLS Regulador de Margem; Regulador de Profundidade; Tabela de Medidas; Tipo: Encadernadora; Tamanho: A4 / Ofício; Perfuração: Mínimo de 15 folhas de 75g; Capacidade de perfuração: 1mm de espessura; Quantidade de Furos: 54; Área de trabalho: aproximadamente 35,2x22cm; Extensão de perfuração 33,4cm; Ajuste de Margem: 2 até 8mm; Gaveta de Resíduos: Sim; Garantia: 12 meses (defeitos de fábrica).	1	Unidade	R\$ 701,62	R\$ 701,62
3	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL Mínimo de 43cm Confeccionado em Aço tratado; Pintura: Epóxi eletrostática; AJUSTE DE ESQUADRO - REGULAGEM DO TAMANHO DO CORTE: O avanço do esquadro é feito por meio de fuso, reforçado com eixo guia de 15 mm de diâmetro através de volante, proporcionando precisão no deslizamento e	1	Unidade	R\$ 4.513,30	R\$ 4.513,30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	evitando que o esquadro se mova para os lados e prejudique o ajuste do corte; PRENSA DO PAPEL: Possui sistema de prensa através de um volante frontal que permite um ajuste bem firme e preciso de todo o Papel. A guilhotina possui em sua mesa uma régua e apenas girando a manivela do fuso você consegue fazer a marcação com o tamanho ideal do corte e depois é só fixar o esquadro para fazer vários cortes no mesmo tamanho. TRAVA DE SEGURANÇA: Equipada com uma trava de segurança que evita que o facão desça acidentalmente, assim que você sobe a facão após efetuar o corte ele trava automaticamente e só volta a descer após a trava ser liberada; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Capacidade mínima de até 300 folhas de 75g; Área total da mesa: mínimo de 620 x 640 mm; Área traseira aproveitável: mínimo de 430 mm; Tamanho mínimo de corte: 43cm; Produto Nacional; Garantia: 12 Meses.				
4	CANTEADEIRA E FURADOR OVOIDE CONJUGADA PROFISSIONAL Unifica duas funções em um só equipamento; Uma das funções é executar cortes arredondados; Outra função é furações ovais; Dados técnicos: Dimensões mínimas da Máquina: 20x12x12 cm; Dimensões do furo ovóide: 14,5 x 3 mm; Raio de corte: 6,35 mm; Quantidade de folhas por vez: 5;	1	Unidade	R\$ 364,87	R\$ 364,87
5	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 30 FOLHAS P/ REVISTA LIVRETOS Tipo de grampeamento: De braço longo; Confeccionado em Aço, Borracha termoplástica, TPR, Polietileno, Resina ABS; Capacidade de folhas: 30; Tamanho dos grampos: 26/6.	3	Unidade	R\$ 123,49	R\$ 370,47
6	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL ESTUFA PARA 600 FOLHAS Informações do Produto: Dimensões Mínimas (C x L x A) 410 X 290 X 105 mm; Tamanho mínimo: A4 / Ofício; Tensão 100 ~240 Volts; Potência mínima de 14 Wats; Capacidades mínimas: Papel de Carta (216X279 mm) 600 unidades; Papel A4 (210X297 mm) 600 unidades.	2	Unidades	R\$ 270,75	R\$ 541,51



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7	TERMO LAMINADORA Termo laminadora BOPP para 1 ou 2 faces; Cilindros de laminação em silicone; Sensor de temperatura digital de alta sensibilidade; Aquecimento por resistência de radiação nos cilindros de silicone; Controle de velocidade; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento mínimo: 363mm; Largura mínima: 320mm; Altura mínima: 305mm; Velocidade do motor: mínima: 5 rpm, máxima: 19 rpm; Metros Laminados por Minuto: Velocidade mínima: 50 cm/m, Velocidade máxima: minimamente 186 cm/m; Largura máxima de bobina: 360mm; Espessura máxima de laminação: mínimo de 2mm; Temperatura máxima: mínimo de 150°C; IDEAL PARA: BOPP comum; BOPP Hi-Tac; Pouches; PET; Hot Stamp; Poliéster; Polaseal. CONTÉM NA CAIXA: 1 Máquina laminadora; 1 Manual; 2 Suporte para bobina inferior; 2 Tirantes; 4 Suporte de bobina de plástico; 4 Suporte de Bobina de Alumínio; 1 Cabo de energia; 6 Parafusos.	1	Unidades	R\$ 3.570,15	R\$ 3.570,15
8	MESA EM AÇO PARA GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 43CM Material: Aço tratado; Centímetros da Mesa: 43cm; Dimensões do Produto: 85,5x62x43cm.	1	Unidade	R\$ 911,42	R\$ 911,42
9	BATENTE RETANGULAR PARA GUILHOTINA 43CM 300FLS Peça de reposição.	3	Unidade	R\$ 82,58	R\$ 247,75
10	VINCADEIRA MANUAL PARA PAPEL Possui 45 cm de boca com capacidade para vincar 8fls de 75g/m² por vez; Sistema de vincagem através de macho e fêmea no formado de "u". vinca o papel sem romper seu fibramento; Totalmente construída em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática; Possível vincar 08 folhas de 75g/m² por vez;	1	Unidade	R\$ 1.981,53	R\$ 1.981,53



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Régua de no mínimo 45cm Serigrafada na Mesa; Tamanho do Vinco: 1,4mm; Garantia de 12 meses				
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3 IMPRESSÃO: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free de 4 cores (CMYK); Direção de impressão: Bidirecional; Configuração dos injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta); Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; Linguagem de impressão: ESC/P® Raster e ESC/P®-R (sem PC); Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade máxima de impressão: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISSO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); Tempo de saída da primeira página: ISO Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores; Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão. COPIAS Velocidade de cópia ISSO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia: 600 dpi x 1200 dpi; Qualidade: Normal/melhor qualidade; Quantidade 1-99 (sem PC); Tamanho máximo: Ofício/Legal (ADF e base de scanner); Características das cópias: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso. DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos; Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm Resolução óptica/máxima 1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi: Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores Profundidade de cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Funções de digitalização PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®). FAX: Modem 33,6 kbps; Memória 1.1 MB, até 100 páginas;	2	Unidades	R\$ 4.290,15	R\$ 8.580,31



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Marcações rápidas 100 (número máximo), 99 grupos. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS: Capacidade 35 folhas (A4/Ofício); Peso do papel suportado 64 g/m2 - 95 g/m2. INTERFACE E CONECTIVIDADE: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 e LDP, IPP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de rede: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES); Sistemas operacionais Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente. UTILIZAÇÃO DE PAPEL: Tamanho máximo Alimentação: traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm, Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm; Folhas individuais: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm); Tipos: Suporta diferentes papéis, papel sulfite comum, Envelopes Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm); Gramatura do papel suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2, papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2; Capacidade de carga de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis; Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes; Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+; Tamanho para impressão sem borda: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm). GERAL: Visor: LCD Touch colorido de 2,7" O que está na caixa: Multifuncional tanque de tinta, guia de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, documentação: poster de inicialização e avisos da garantia; Tensão: AC 100 V - 240 V. Produto compatível com suprimentos: T504120-AL, T504220-AL, 504320-AL e T504420-AL; Garantia 01 ano + 01 ano estendida com registro do produto, totalizando assim 2 anos total de garantia.				
---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T504 - T504120AL – ORIGINAL EPSON. Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: preto; Tamanho: 127ml; Rendimento: Aprox. 7.500 páginas.	30	Unidade	R\$ 77,76	R\$ 2.302,80
13	GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T504 - T504220AL - ORIGINAL EPSON Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: Ciano; Tamanho: 70ml; Rendimento Aprox: 6.000 páginas.	20	Unidade	R\$ 66,30	R\$ 1.325,90
14	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T504 - T504320AL - ORIGINAL EPSON Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: Magenta; Tamanho: 70ml; Rendimento Aprox: 6.000 páginas.	20	Unidade	R\$ 66,06	R\$ 1.321,25
15	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T504 - T504420AL - ORIGINAL EPSON Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: Amarelo; Tamanho: 70ml; Rendimento Aprox: 6.000 páginas.	20	Unidade	R\$ 65,93	R\$ 1.318,50
16	MINI PRENSA TÉRMICA PORTÁTIL É apropriado para patchwork e pequenos trabalhos de sublimação; Projetada ergonomicamente para segurar com um punho de forma confortável; Minimo de 3 MODOS DE AQUECIMENTO, Temperatura baixa: 140C, Temperatura média: 160C, Temperatura alta: 190C; Desliga-se automaticamente após 10 minutos de inatividade; Com base de segurança (descanso); Especificação: Entrada: 110v/220v; Potência: minimo de 150W; Tamanho minimo da placa de calor: 10.3x2.6cm.	2	Unidades	R\$ 444,38	R\$ 888,77
17	PLOTTER DE RECORTE PROFISSIONAL COM LEITURA POR CÂMERA Com capacidade de leitura de QR code; Painel Touch Screen de alta sensibilidade em Português; Sistema de leitura por câmeras; Com App Android;	1	Unidade	R\$ 6.992,30	R\$ 6.992,30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Comunicação via Wi-Fi, cabo usb ou Pen drive; Velocidade de até 700 mm/s e 800 g de força; Acompanha software Sign Master Basic; Itens Inclusos na Caixa: 01 - Plotter de Recorte; 01 - Software Sign Master Basic; 01 - Fonte de energia; 01 - Canhão para agulhas; 03 - Agulhas (02 unidades de 45° e 1 unidade de 60°); 01 - Canhão para caneta; 01 – Pedestal em aço, com suporte para rolo; Ficha técnica: Largura Máxima De Corte: mínimo de 60 cm; Força Máxima: 800 g; Tipo De Leitura: Câmera; Velocidade: 700 mm/s; Painel: Touch Screen; Software: Sign Master Basic; Wi-Fi: Sim; Cabo USB: Sim; Fonte De Alimentação: 24v 1.5A; Potência: 100 w; Memória Do Processador: minimo de 128 mb; Tamanho: 100*32*28 cm; Garantia de 1 ano.				
18	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T04D100 Original Epson; Modelo compatível com impressora Epson L14150.	4	Unidade	R\$ 225,96	R\$ 903,84
19	TEFLON PARA PLOTTER DE RECORTE Teflon para plotter de recorte; Compatível com Banenrcut CamPro Ligth; Tamanho: 60cm.	6	Unidade	R\$ 59,99	R\$ 359,94
20	POLASEAL A4 0,05MM Proteção UV; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas.	7	Pacote	R\$ 71,26	R\$ 498,79
21	POLASEAL A4 0,10MM Proteção UV; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,10mm (250 micras); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas.	10	Pacote	R\$ 306,37	R\$ 3.063,70
22	POLASEAL 66x99x0,10mm Proteção UV; Tamanho: CPF (66x99mm);	5	Pacote	R\$ 28,47	R\$ 142,35



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Espessura: 0,10mm (250 micras); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas.				
23	PROTECTOR TÉRMICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 E OFÍCIO Cor: transparente; Modelo: Protetor térmico; Embalagem: 03 unidades; Dimensões do produto: A4/ofício 35,5(C)x23,5(L) cm.	5	Pacote	R\$ 35,86	R\$ 179,30
24	BOPP HOLOGRÁFICO PEDRAS 3D A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 26 micras; Acabamento: Brilho; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente Holográfico 3D; Tamanho: mínimo de 33cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 261,15	R\$ 1.305,75
25	BOPP BRILHO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Brilho; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 32cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 60,38	R\$ 301,93
26	BOPP FOSCO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Fosco; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 32cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 66,88	R\$ 334,40
27	BOPP BRILHO A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Brilho; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente brilho; Tamanho: mínimo de 23cm x 100m.	20	Unidade	R\$ 42,47	R\$ 849,33
28	BOPP FOSCO A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Fosco; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente fosco;	20	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 861,33



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tamanho: mínimo de 23cm x 100m.				
29	BOPP GLITTER A4 Material: Polipropileno Biorientado Espessura: 92 Micras Acabamento: Glitter/Semi Brilho Tubete de 1" Polegada Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C Tipo de aplicação: Quente Cor: Transparente Tamanho: mínimo de 22cm x 10m.	6	Unidade	R\$ 55,56	R\$ 333,36
30	BOPP HOLOGRÁFICO BIG STAR A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Big Star (Estrela); Tubete de 1" Polegada; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Tipo de aplicação: Quente; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 22cm x 10m.	6	Unidade	R\$ 38,09	R\$ 228,52
31	BOPP FOSCO AVELUDADO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 30 Micras; Acabamento: Fosco Aveludado; Tubete de 1" Polegada; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Tipo de aplicação: Quente; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 31cm x 50m.	8	Unidade	R\$ 161,19	R\$ 1.289,52
32	BOPP HOLOGRÁFICO 3D CORAÇÃO HEART BRILHO A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Coração (Heart); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 22cm x 100m.	10	Unidade	R\$ 213,44	R\$ 2.134,4
33	BOPP HOLOGRÁFICO FLOCOS A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Flocos; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 33cm x 50m	10	Unidade	R\$ 219,98	R\$ 2.199,80
34	PAPEL SINTÉTICO A4 Tamanho: A4 (210x297mm); Espessura: 0,10mm (250 micras); Impressão: Jato de Tinta;	50	Pacote	R\$ 188,54	R\$ 9.426,83



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Acabamento: Matte em duas faces; Cor: Branco; Embalagem: 25 folhas.				
35	VINIL ADESIVO A4 BRANCO BRILHO 130g Material: Vinil; Tipo: Adesivo; Acabamento: Brilho; Cor: Branco Brilho; Tamanho: A4; Gramatura: 130g; À prova de água; Para impressora à jato de tinta; Produtos por Embalagem: 50 folhas.	20	Pacote	R\$ 106,93	R\$ 2.138,53
36	VINIL ADESIVO A4 130g TRANSPARENTE Indicado para uso em impressora Jato de tinta; Secagem rápida; Efeito Brilho; À prova d'água; Material: Vinil; Tipo: Adesivo; Cor: Transparente; Tamanho: A4; Gramatura: 130g; Produtos por Embalagem: 50 folhas.	20	Pacote	R\$ 70,72	R\$ 1.414,40
37	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 115g A4 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 115g; Tamanho: A4 (210 x 297mm).	20	Pacote	R\$ 30,00	R\$ 599,93
38	PAPEL FOTOGRÁFICO 180g BRILHANTE A4 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 180g; Tamanho: A4 (210 x 297mm).	100	Pacote	R\$ 30,71	R\$ 3.070,5



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

39	PAPEL FOTOGRÁFICO 230G BRILHANTE A4 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Modelo: Brilhante; Material: Papel foto GLOSSY; Gramatura: 230g; Produto por Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	100	Pacote	R\$ 42,04	R\$ 4.204,33
40	PAPEL FOTOGRÁFICO 260G BRILHANTE A4 DUPLA FACE Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Modelo: Brilhante; Material: Papel foto GLOSSY, Dupla face; Gramatura: 260g; Produto por Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	80	Pacote	R\$ 57,90	R\$ 4.632,27
41	PAPEL FOTOGRÁFICO 180g BRILHANTE A3 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 180g; Tamanho: A3 (297x420mm).	30	Pacote	R\$ 79,82	R\$ 2.394,60
42	PAPEL FOTOGRÁFICO 230g BRILHANTE A3 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 230g; Tamanho: A3 (297x420mm).	30	Pacote	R\$ 93,38	R\$ 2.801,50



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

43	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 115g A4 Resistente a respingo de água; Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco; Impressão de altíssima qualidade; Modelo: A4 (210x297mm); Cor: Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: 115g; Produtos por Embalagem: 100 Folhas.	40	Pacote	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
44	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130g A4 Resistente a respingo de água; Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco; Impressão de altíssima qualidade; Modelo: A4 (210x297mm); Cor: Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: Mínimo de 130g; Produtos por Embalagem: 50 Folhas.	60	Pacote	R\$ 32,31	R\$ 1.938,60
45	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135g A3 Resistente a respingo de água; Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco; Impressão de altíssima qualidade; Modelo: A3 (297x420mm); Cor: Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: Mínimo de 135g; Produtos por Embalagem: 20 Folhas.	20	Pacote	R\$ 34,65	R\$ 693,00
46	PAPEL SULFITE A4 90g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 90g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	200	Resma	R\$ 41,16	R\$ 8.232,50
47	PAPEL SULFITE A5 90g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco;	500	Resma	R\$ 24,97	R\$ 12.483,75



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 90g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: A5(210mm x 148mm).				
48	PAPEL SULFITE A3 90g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 90g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: Super A3 (297 x 420 mm).	40	Resma	R\$ 97,82	R\$ 3.912,90
49	PAPEL SULFITE A4 180g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 180g/m²; Embalagem: Resma com 500 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	50	Resma	R\$ 114,83	R\$ 5.741,67
50	PAPEL SULFITE A3 180g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 180g/m²; Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: Super A3 (297 x 420 mm).	30	Pacote	R\$ 114,83	R\$ 1.439,90
51	PAPEL SULFITE A3 300g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 300g/m²; Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: Super A3 (297 x 420 mm).	30	Pacote	R\$ 76,79	R\$ 2.303,55
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Colorido; Material: Papel;	40	Resma	R\$ 37,39	R\$ 1.495,40



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Modelo: Alcalino; Gramatura: 75g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).				
53	ADESIVO VINIL ACABAMENTO BRILHO 50cm x 10m Vinis de alta qualidade indicado plotter de recorte; Alta Performance e Durabilidade; Resistentes ao calor e a umidade; Não propagam o fogo; Atóxicos e antialérgicos; Aplicável em qualquer superfície lisa e limpa; Largura 50cm; Comprimento 10 metros; Cor: Variadas; Produto deve ser enrolado em tudo ou tubete para que não danifique no transporte ou armazenagem.	200	Unidade	R\$ 67,69	R\$ 13.537,33
54	ADESIVO VINIL ACABAMENTO FOSCO 50cm x 10m Vinis de alta qualidade indicado plotter de recorte; Alta Performance e Durabilidade; Resistentes ao calor e a umidade; Não propagam o fogo; Atóxicos e antialérgicos; Aplicável em qualquer superfície lisa e limpa; Largura 50cm; Comprimento 10 metros; Cor: Variadas; Produto deve ser enrolado em tudo ou tubete para que não danifique no transporte ou armazenagem.	100	Unidade	R\$ 57,76	R\$ 5.775,67
55	BASE DE CORTE PARA PLOTTER DE RECORTE - A3 Compatível com Bannercut CamPro ligh; Tamanho: 29,7cm x 42cm; Possui linhas guias desenhadas na base; Com cola; Espessura: 1mm.	10	Unidade	R\$ 64,83	R\$ 648,33
56	BASE DE CORTE PARA PLOTTER DE RECORTE – 60x90cm Compatível com Bannercut CamPro ligh; Tamanho: 60x90cm; Possui linhas guias desenhadas na base; Com cola; Espessura: minimo de 1mm.	10	Unidade	R\$ 83,82	R\$ 838,20
57	KIT AGULHAS PARA PLOTTER DE RECORTE Kit composto por minimamente: Agulha de 30°, Agulha de 45°, Agulha de 60°; O Kit deve vir em estojo para armazenamento e capas protetoras para as agulhas; Compatível com Banenrcut CamPro Ligh.	5	Kit	R\$ 106,02	R\$ 530,10



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

58	SUPOORTE DE AGULHA PARA PLOTTER DE RECORTE O suporte de agulha mais conhecido como canhão, é a ferramenta onde as agulhas são fixadas por força magnética para realizar o corte; Suporte com regulagem de exposição e sistema de magnético para com que a agulha consiga realizar as curvas na hora do corte; Compatível com Banenrcut CamPro Ligth.	2	Unidade	R\$ 149,99	R\$ 299,98
59	BOBINA PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO - 90 GRAMAS - 60 cm Gramatura: 90 gramas; Largura 60 cm; Contém 150 metros; Resistente a umidade no uso; Fabricado a partir de fibras de celulose curtas e longas provenientes de polpas de madeira macias, sem contaminação.	10	Unidade	R\$ 130,23	R\$ 1.302,30
60	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA DE PAPEL 510MM X 50M Baixo tack; Tamanho: 51cm X 50m; Material: papel crepado; Tratado com solução base borracha; Adesivo em base de borracha e resinas.	5	Unidade	R\$ 181,38	R\$ 906,92
61	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA TRANSPARENTE 600MM X 50M Sem Liner; Tamanho: 60cm X 50m; Produzidas em polietileno auto-adesivo; Médio tack e alta adesão.	5	Unidade	R\$ 162,80	R\$ 814,00
62	ESPÁTULA DE FELTRO 10mm Espátula de feltro anti risco para envelopamento e adesivos; Para aplicação de película autoadesiva e vinil; Protege contra riscos e marcas; Tamanho: 10cm x 7cm.	15	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 262,50
63	ESPÁTULA RÍGIDA REVESTIDA COM FELTRO Fabricado com plástico de alta qualidade; Possui protetor de feltro que evita riscos no vinil; Dimensões (CxL): 100x72mm.	15	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 180,00
64	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO 18mm Possui corpo em plástico reforçado, revestido com borracha termoplástica; Possui guia metálica; Botão parafuso "giratório", que permite travar a lâmina; Lâmina segmentada; Largura da lâmina: 18,0 mm;	15	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 347,80



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tipo da lâmina: Reta segmentada.				
65	RÉGUA DE AÇO 60 CM COM PROTEÇÃO Gravada com profundidade; Medidas precisas em cm e polegadas; Proteção em aba de alumínio para os dedos.	2	Unidade	R\$ 120,28	R\$ 240,57
66	COLA PERMANENTE 250g Apresenta efeito adesivo permanente; Não tóxica; Pronta para uso; Diluyente: água, enquanto úmido. Aguarrás Mineral, depois de seco.	5	Unidade	R\$ 33,33	R\$ 166,67
67	PAPEL HOLLER 1,7mm - 16x22cm Oferece durabilidade ao produto final; Resistente e não enverga facilmente; 100% reciclável; Modelo: Papelão tipo holler pardo; Cor: Pardo; Quantidade: 50 unidades; Tamanho: 16x22cm; Gramatura: 1,7mm; Origem do produto: Nacional.	50	Pacote	R\$ 75,63	R\$ 3.781,50
68	PAPEL PARANÁ 2,0mm – A2+ Produzido com madeira de pinus e água; Não enverga facilmente; Modelo: Papel paraná; Cor: Amarelado; Quantidade: 20 unidades; Tamanho: 65x47cm; Gramatura: 2,0mm.	50	Pacote	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
69	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LINE FRENTE PP Cor: Cristal; Textura: Linhas em relevo (em apenas um lado); Modelo: PP Line; Espessura: 0,30mm; Tamanho: A4(210x297mm); Produtos por Embalagem: 100 Unidades.	5	Pacote	R\$ 42,29	R\$ 211,45
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES LINE FRENTE PP Cor: Cores variadas; Textura: Linhas em relevo (em apenas um lado); Modelo: PP Line; Espessura: 0,30mm; Tamanho: A4(210x297mm); Produtos por Embalagem: 50 Unidades.	10	Pacote	R\$ 28,56	R\$ 285,55



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO COURO FUNDO PP Cor: Preto; Produto por Embalagem: 50 Unidades; Espessura: 0,30mm; Textura: Couro; Tamanho: A4 (210x297mm); Material: Polipropileno.	10	Pacote	R\$ 24,39	R\$ 243,90
72	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES COURO FUNDO PP Cor: Variadas; Produto por Embalagem: 50 Unidades; Espessura: 0,30mm; Textura: Couro; Tamanho: A4 (210x297mm); Material: Polipropileno.	15	Pacote	R\$ 27,86	R\$ 278,63
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 25 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 18,27	R\$ 274,05
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 50 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 29,70	R\$ 436,06
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 70 Folhas de 75g/m2.	10	Pacote	R\$ 32,18	R\$ 321,83
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 100 Folhas de 75g/m2.	10	Pacote	R\$ 47,54	R\$ 475,43



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 60 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 140 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 52,06	R\$ 780,86
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 45 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 160 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 51,37	R\$ 770,48
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 35 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 200 Folhas de 75g/m2.	20	Pacote	R\$ 51,66	R\$ 1.033,25
80	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 25 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 250 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 54,64	R\$ 2.185,40
81	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 20 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 350 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 50,10	R\$ 2.004,10
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 16 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 400 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 53,52	R\$ 2.140,70



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 12 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 450 Folhas de 75g/m2.	20	Pacote	R\$ 62,13	R\$ 1.242,50
84	ACETATO TRANSPARENTE 0,30mm 120 x 60cm Placa de Acetato (P.E.T.); Espessura: 0,30mm (micras); Tamanho da placa: 120 cm x 60 cm.	100	Unidade	R\$ 24,85	R\$ 2.485,33
85	ACETATO A3 0,25 MICRAS Cor: Transparente; Tamanho: A3; Medidas: 297 x 420 mm; Espessura: 0,25 mm; Origem: Produto Nacional; Produtos por Embalagem: 100 Unidades.	3	Pacote	289,21	R\$ 867,62
86	ACETATO A4 0,25 MICRAS Cor: Transparente; Tamanho: A4; Medidas: 210 x 297 mm; Espessura: 0,25 mm; Origem: Produto Nacional; Produtos por Embalagem: 100 Unidades.	8	Pacote	R\$ 170,36	R\$ 1.362,85
87	PAPEL LAMICORTE A4 Cor: Cores variadas; Gramatura: 250gr; Tipo de Papel: Papel Lamicorte; Formato: A4 - 210mm x 297mm; Pacote com 10 folhas; Composição: celulose e plástico.	300	Pacote	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
88	TESOURA ELÉTRICA SEM FIO RECARREGÁVEL Trava liga/desliga; Possui alças ergonomicamente projetadas; Equipado com um sistema de afiação automática; Lâminas octogonais; Produto: Tesoura elétrica; Material: ABS + Metal; Raio de corte mínimo: 11; Tecnologia de bateria de lítio recarregável; Bateria: 2000mAh; Aplicação: para tecido, têxtil, couro, EVA, PVC, carpete, ABS grosso.	3	Unidade	R\$ 340,14	R\$ 1.020,42
89	CHAPA PS BRANCO Composição: PS (Poliestireno Tricamada); Cor: Branco; Medida: 200cm x 100cm (Comprimento x Largura);	30	Unidade	R\$ 41,42	R\$ 1.242,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Espessura 1mm; Tipo de veículos: Flexível; Película de proteção para transporte e armazenamento em ambos os lados.				
90	PAPEL GLITTER 180g A4 Papel A4 com Glitter em um dos lados; Cor: Cores Variadas; Tamanho: A4; Gramatura: 180g/m2; Pacote com 5 unidades.	200	Pacote	R\$ 16,53	R\$ 3.306,67
91	FILME ADESIVO COM GLITTER PP Cor: Cores Variadas; Comprimento: 2 m; Largura: 45 cm; Espessura: 8mm.	25	Unidade	R\$ 24,66	R\$ 616,50
92	FILME DE RECORTE PU CORES LISAS Filme termocolante PU; Cor: Cores variadas (branco, preto, amarelo, etc.); Espessura de 90 micras; Superfície macia e deslizante ao toque; Possibilita sobreposições de cores; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 150°C; Tempo: 15 segundos; Pressão: média (3/4 bars).	100	Metros	R\$ 99,61	R\$ 9.960,67
93	FILME DE RECORTE CORES METÁLICAS Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura mínima de 90 micras; Superfície macia ao toque; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C; Tempo: 15 segundos; Pressão: média (3/4 bars).	60	Metros	R\$ 56,31	R\$ 3.378,80
94	FILME DE RECORTE CORES HOLOGRÁFICAS Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura mínima de 90 micras; Superfície macia ao toque; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C; Tempo: 15 segundos; Pressão: média (2/3 bars).	60	Metros	R\$ 86,56	R\$ 5.193,80
95	FILME DE RECORTE CORES GLITTER Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura mínima de 90 micras; Superfície macia ao toque; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C;	50	Metros	R\$ 119,97	R\$ 8.998,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tempo: 15 segundos; Pressão: média (2/3 bars).				
96	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 61 LITROS Caixa modelo container; Facilmente higienizáveis; Super resistentes; Caixa Paletizável: Encaixes que permite empilhamento; Material: plástico Polipropileno (PP); Capacidade: mínimo de 61 Litros; Tamanho aproximado: C x L x A, 62cm x 39cm x 32cm.	10	Unidade	R\$ 79,13	R\$ 791,33
97	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 130 LITROS Caixa modelo container; Facilmente higienizáveis; Super resistentes; Caixa Paletizável: Encaixes que permite empilhamento; Material: plástico Polipropileno (PP); Capacidade: mínimo de 130 Litros; Tamanho aproximado: C x L x A, 81cm x 58,5cm x 47,5cm.	10	Unidade	R\$ 178,47	R\$ 1.629,63
98	FITA GORGURÃO ESTAMPADA QUEBRA-CABEÇA AUTISMO 25mm Estampa: quebra cabeça; Tipo de fita: cordão autista; Material: 100% Poliéster; Usos recomendados: crachás TEA, Alça para cordão, etc.	200	Metros	R\$ 4,82	R\$ 964,00
99	FITA GORGURÃO COR LISA 25mm Cor: Cores variadas; Material sem vinco; Material: 100% Poliéster;	200	Metros	R\$ 2,93	R\$ 586,67
100	FITA ACETINADA GROSSA 20mm Destinado à fabricação de Tirantes para Crachás; Superfície acetinada; Largura: 20mm; Tamanho: 50 metros.	7	Unidades	R\$ 38,10	R\$ 266,70
101	GARRA TERMINAL DENTADA 20 MM Chapinha p/ fechamento de cordão; Modelo: Garra Terminal Dentada; Compatibilidade: Cordão de 20mm de diâmetro; Quantidade: 100 peças; Material: Aço resistente; Acabamento: Zinco.	10	Pacote	R\$ 24,68	R\$ 246,83
102	GARRA TERMINAL DENTADA 25 MM Chapinha p/ fechamento de cordão; Modelo: Garra Terminal Dentada;	4	Pacote	R\$ 30,08	R\$ 120,32



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Compatibilidade: Cordão de 20mm de diâmetro; Quantidade: 100 peças; Material: Aço resistente; Acabamento: Zinco				
103	PRESILHA JACARÉ PARA CRACHÁ Medidas da presilha: mínimo de 2,5x1,5cm; Material: Metal; Modelo: Jacaré para Crachá; Produtos por Embalagem: 100un.	10	Pacote	R\$ 63,32	R\$ 633,20
104	ARGOLA CHATA P/ CORDÃO / CHAVEIRO - 25 MM Argola italiana para chaveiro; Cor: Níquel / Prata; Diâmetro externo: 25mm; Espessura total: 2mm; Pacote com 100 peças.	15	Pacote	R\$ 42,07	R\$ 631,05
105	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O CONJUGADA PASSO 2X1 Modelo: Conjugada Passo 2x1 (Furo Quadrado); Tamanho: Ofício; Área de Trabalho: mínimo de 36x22cm; Extensão de Perfuração: mínima de 36cm; Capacidade de Perfuração: 15 folhas 75g/m²; Quantidade de Furos: mínimo de 28 sendo todos anuláveis; Régua dentada; Gaveta para resíduos; Fechamento de Wire-o: 1/4" a 1 1/4".	1	Unidade	R\$ 1.239,83	R\$ 1.239,83
106	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O CONJUGADA PASSO 3X1 Modelo: Conjugada Passo 3x1 (Furo Quadrado); Tamanho: Ofício; Área de Trabalho: mínimo de 36x22cm; Extensão de Perfuração: mínima de 36cm; Capacidade de Perfuração: 15 folhas 75g/m²; Quantidade de Furos: mínimo de 42 sendo todos anuláveis; Régua dentada; Gaveta para resíduos; Fechamento de Wire-o: 1/4" a 1 1/4".	1	Unidade	R\$ 1.407,67	R\$ 1.407,67
107	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1/4" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 1/4"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 25 folhas; Tamanho da folha: A4.	25	Caixa	R\$ 61,68	R\$ 1.541,92



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

108	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 5/16" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 5/16"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 50 folhas; Tamanho da folha: A4.	25	Caixa	R\$ 74,07	R\$ 1.851,83
109	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 3/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 3/8"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 60 folhas; Tamanho da folha: A4.	35	Caixa	R\$ 83,80	R\$ 2.933,00
110	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 7/16" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 7/16"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 85 folhas; Tamanho da folha: A4.	50	Caixa	R\$ 105,86	R\$ 5.293,00
111	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1/2" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 1/2"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 100 folhas; Tamanho da folha: A4.	50	Caixa	R\$ 126,20	R\$ 6.309,83
112	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 9/16" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 9/16"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 110 folhas; Tamanho da folha: A4.	50	Caixa	R\$ 144,37	R\$ 7.218,33



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

113	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 5/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 5/8"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 120 folhas; Tamanho da folha: A4.	120	Caixa	R\$ 83,85	R\$ 10.062,40
114	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 3/4" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 3/4"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 140 folhas; Tamanho da folha: A4.	120	Caixa	R\$ 106,10	R\$ 12.732,40
115	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 7/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 3/4"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 180 folhas; Tamanho da folha: A4.	150	Caixa	R\$ 121,56	R\$ 18.234,50
116	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 1"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 200 folhas; Tamanho da folha: A4.	150	Caixa	R\$ 134,30	R\$ 20.145,00
117	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1 1/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 1 1/8"; Produto por Embalagem: 25 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 250 folhas; Tamanho da folha: A4.	200	Caixa	R\$ 127,86	R\$ 25.572,67



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

118	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1 1/4" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 1 1/4"; Produto por Embalagem: 25 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 270 folhas; Tamanho da folha: A4.	200	Caixa	R\$ 137,53	R\$ 27.506,00
119	MANTA DE TEFLON Resistente a altas temperaturas; Espessura mínima: 0,13mm; Medidas: Mínimo de 40cm x 50cm.	10	Unidades	R\$ 46,93	R\$ 469,30
TOTAL				R\$ 361.730,55	

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da Lei 14.133 de 2021).

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 84441/2023.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigências da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias. Contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

5.2. Local de entrega: Módulo do CRAS, situado à rua Benício Moreira Niza, 114 – Centro, Mandaguáçu/PR.

5.3. Horário de entrega: em dias úteis das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39º, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.5. As mantas deverão vir em embalagens plásticas ou equivalente para que seja evitado de sujar o produto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato, a Sra. Adriana Bueno da Silva e pelo Fiscal a Sra. Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI).

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II).

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III).

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV).

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V).

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII).

Fiscalização Administrativa:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ((Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato:

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a, da Lei 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. Data da emissão.

7.8.2. Dados do contrato e do órgão contratante.

7.8.3. Período respectivo de execução do contrato.

7.8.4. valor a pagar.

7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento:

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento:

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação:

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 361.730,55 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação.

9.2.4. Ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
278	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.712	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.714	Equipamentos e Material Permanente
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
309	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
329	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
352	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
298	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
721	4.4.90.52	0.711	Equipamentos e Material Permanente
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.719	Equipamentos e Material Permanente
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.856	Equipamentos e Material Permanente
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
371	4.4.90.52	0.941	Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

373	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
377	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADRIANA BUENO DA SILVA

Gestora de Contratos

ANDERSON HENRIQUE BENTO

Responsável pela elaboração do E.T.P.

IZABELA BARBOSA V. CAMARGO

Fiscal de Contratos

Mandaguáçu, 20 de junho de 2024



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguáçu, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos e materiais para papelaria, para utilização no SCFV e demais uso dentro da Assistência Social do Município de Mandaguáçu.

2. Descrição da necessidade

2.1. Levando-se em consideração as legislações da Política Nacional de Assistência Social e análise quantitativa sobre os registros de atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Mandaguáçu, tendo em vista expor as atividades desenvolvidas pelo Serviço e assim solicitar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) aquisição de materiais de papelaria a serem utilizados para oficinas.

2.2. O Centro de Referência de Assistência Social desenvolve a Proteção Social básica da Assistência Social com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais. Nesta dinâmica, se responsabiliza pelos seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atenção Integral as Famílias (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. (BRASIL. 2004).

2.3. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atua complementar ao PAIF, objetiva “ampliar trocas e vivências”, fortalecer vínculos e desenvolver potencialidades das famílias e indivíduos acompanhados.

2.4. Solicita-se esses materiais para serem utilizados em oficinas, decorações, e eventos de atividades desenvolvidos dentro dos grupos do serviço de convivência.

2.5. Estima-se que estes equipamentos sejam utilizados não somente para o Serviço de Convivência e sim para atendimento a toda a Secretaria de Assistência Social de Mandaguáçu, fazendo-se utilização em campanhas e divulgações tanto quanto serviços para uso interno.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social – Responsável: Adriana Bueno da Silva (Secretária da Assistência Social).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. Os produtos deverão seguir os padrões e os critérios de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	REFILADORA DE PAPEL 4x1 Refiladora com 03 tipos de corte + Vinco; Corte Reto - 05 folhas por vez; Serrilha - 05 folhas por vez; Onda - 05 folhas por vez; Vinco - 05 folhas por vez; Com serigrafia da escala milimétrica; Possui cobertura de acrílico das navalhas para evitar acidentes; Régua prensa papel em acrílico transparente; Eixo de deslocamento da navalha em alumínio; Tamanho: mínimo de 32cm de Corte.	1	Unidade	R\$ 239,50	R\$ 239,50
2	ENCADERNADORA MANUAL OFÍCIO PARA ESPIRAL 15 FLS Regulador de Margem; Regulador de Profundidade; Tabela de Medidas; Tipo: Encadernadora; Tamanho: A4 / Ofício; Perfuração: Mínimo de 15 folhas de 75g; Capacidade de perfuração: 1mm de espessura; Quantidade de Furos: 54; Área de trabalho: aproximadamente 35,2x22cm; Extensão de perfuração 33,4cm; Ajuste de Margem: 2 até 8mm; Gaveta de Resíduos: Sim; Garantia: 12 meses (defeitos de fábrica).	01	Unidade	R\$ 701,62	R\$ 701,62
3	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL Mínimo de 43cm Confeccionado em Aço tratado; Pintura: Epóxi eletrostática; AJUSTE DE ESQUADRO - REGULAGEM DO TAMANHO DO CORTE: O avanço do esquadro é feito por meio de fuso, reforçado com eixo guia de 15 mm de diâmetro através de volante, proporcionando precisão no deslizamento e evitando que o esquadro se mova para os lados e prejudique o ajuste do corte; PRENSA DO PAPEL:	01	Unidade	R\$ 4.513,30	R\$ 4.513,30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Possui sistema de prensa através de um volante frontal que permite um ajuste bem firme e preciso de todo o Papel. A guilhotina possui em sua mesa uma régua e apenas girando a manivela do fuso você consegue fazer a marcação com o tamanho ideal do corte e depois é só fixar o esquadro para fazer vários cortes no mesmo tamanho. TRAVA DE SEGURANÇA: Equipada com uma trava de segurança que evita que o facão desça acidentalmente, assim que você sobe a facão após efetuar o corte ele trava automaticamente e só volta a descer após a trava ser liberada; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Capacidade mínima de até 300 folhas de 75g; Área total da mesa: mínimo de 620 x 640 mm; Área traseira aproveitável: mínimo de 430 mm; Tamanho mínimo de corte: 43cm; Produto Nacional; Garantia: 12 Meses.				
4	CANTEADEIRA E FURADOR OVOIDE CONJUGADA PROFISSIONAL Unifica duas funções em um só equipamento; Uma das funções é executar cortes arredondados; Outra função é furações ovais; Dados técnicos: Dimensões mínimas da Máquina: 20x12x12 cm; Dimensões do furo ovóide: 14,5 x 3 mm; Raio de corte: 6,35 mm; Quantidade de folhas por vez: 5;	01	Unidade	R\$ 364,87	R\$ 364,87
5	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 30 FOLHAS P/ REVISTA LIVRETOS Tipo de grampeamento: De braço longo; Confeccionado em Aço, Borracha termoplástica, TPR, Polietileno, Resina ABS; Capacidade de folhas: 30; Tamanho dos grampos: 26/6.	03	Unidade	R\$ 123,49	R\$ 370,47
6	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL ESTUFA PARA 600 FOLHAS Informações do Produto: Dimensões Mínimas (C x L x A) 410 X 290 X 105 mm; Tamanho mínimo: A4 / Ofício; Tensão 100 ~240 Volts; Potência mínima de 14 Wats; Capacidades mínimas: Papel de Carta (216X279 mm) 600 unidades; Papel A4 (210X297 mm) 600 unidades.	02	Unidades	R\$ 270,75	R\$ 541,51
7	TERMO LAMINADORA Termo laminadora BOPP para 1 ou 2 faces; Cilindros de laminação em silicone; Sensor de temperatura digital de alta sensibilidade;	01	Unidades	R\$ 3.570,15	R\$ 3.570,15



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Aquecimento por resistência de radiação nos cilindros de silicone; Controle de velocidade; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento mínimo: 363mm; Largura mínima: 320mm; Altura mínima: 305mm; Velocidade do motor: mínima: 5 rpm, máxima: 19 rpm; Metros Laminados por Minuto: Velocidade mínima: 50 cm/m, Velocidade máxima: minimamente 186 cm/m; Largura máxima de bobina: 360mm; Espessura máxima de laminação: mínimo de 2mm; Temperatura máxima: mínimo de 150°C; IDEAL PARA: BOPP comum; BOPP Hi-Tac; Pouches; PET; Hot Stamp; Poliéster; Polaseal. CONTÉM NA CAIXA: 1 Máquina laminadora; 1 Manual; 2 Suporte para bobina inferior; 2 Tirantes; 4 Suporte de bobina de plástico; 4 Suporte de Bobina de Alumínio; 1 Cabo de energia; 6 Parafusos.				
8	MESA EM AÇO PARA GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 43CM Material: Aço tratado; Centímetros da Mesa: 43cm; Dimensões do Produto: 85,5x62x43cm.	01	Unidade	R\$ 911,42	R\$ 911,42
9	BATENTE RETANGULAR PARA GUILHOTINA 43CM 300FLS Peça de reposição.	03	Unidade	R\$ 82,58	R\$ 247,75
10	VINCADEIRA MANUAL PARA PAPEL Possui 45 cm de boca com capacidade para vincar 8fls de 75g/m² por vez; Sistema de vincagem através de macho e fêmea no formado de "u". vinca o papel sem romper seu fibramento; Totalmente construída em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática; Possível vincar 08 folhas de 75g/m² por vez; Régua de no mínimo 45cm Serigrafada na Mesa; Tamanho do Vinco: 1,4mm; Garantia de 12 meses	01	Unidade	R\$ 1.981,53	R\$ 1.981,53



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3 IMPRESSÃO: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free de 4 cores (CMYK); Direção de impressão: Bidirecional; Configuração dos injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta); Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; Linguagem de impressão: ESC/P® Raster e ESC/P®-R (sem PC); Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade máxima de impressão: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISSO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); Tempo de saída da primeira página: ISO Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores; Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão. CÓPIAS Velocidade de cópia ISSO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia: 600 dpi x 1200 dpi; Qualidade: Normal/melhor qualidade; Quantidade 1-99 (sem PC); Tamanho máximo: Ofício/Legal (ADF e base de scanner); Características das cópias: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso. DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos; Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm Resolução óptica/máxima 1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi: Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores Profundidade de cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Funções de digitalização PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®). FAX: Modem 33,6 kbps; Memória 1.1 MB, até 100 páginas; Marcações rápidas 100 (número máximo), 99 grupos. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS: Capacidade 35 folhas (A4/Ofício); Peso do papel suportado 64 g/m2 - 95 g/m2. INTERFACE E CONECTIVIDADE:	02	Unidades	R\$ 4.290,15	R\$ 8.580,31



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: TCP/IP, IPv4, TCP/IP, IPv6 e LDP, IPP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de rede: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES); Sistemas operacionais Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente. UTILIZAÇÃO DE PAPEL: Tamanho máximo Alimentação: traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm, Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm; Folhas individuais: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm); Tipos: Suporta diferentes papéis, papel sulfite comum, Envelopes Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm); Gramatura do papel suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2, papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2; Capacidade de carga de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis; Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes; Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+; Tamanho para impressão sem borda: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm). GERAL: Visor: LCD Touch colorido de 2,7" O que está na caixa: Multifuncional tanque de tinta, guia de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, documentação: poster de inicialização e avisos da garantia; Tensão: AC 100 V - 240 V. Produto compatível com suprimentos: T504120-AL, T504220-AL, 504320-AL e T504420-AL; Garantia 01 ano + 01 ano estendida com registro do produto, totalizando assim 2 anos total de garantia. GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T504 - T504120AL – ORIGINAL EPSON.				
12	Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: preto;	30	Unidade	R\$ 77,76	R\$ 2.302,80



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tamanho: 127ml; Rendimento: Aprox. 7.500 páginas.				
13	GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T504 - T504220AL - ORIGINAL EPSON Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: Ciano; Tamanho: 70ml; Rendimento Aprox: 6.000 páginas.	20	Unidade	R\$ 66,30	R\$ 1.325,90
14	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T504 - T504320AL - ORIGINAL EPSON Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: Magenta; Tamanho: 70ml; Rendimento Aprox: 6.000 páginas.	20	Unidade	R\$ 66,06	R\$ 1.321,25
15	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T504 - T504420AL - ORIGINAL EPSON Compatibilidade: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150; Cor: Amarelo; Tamanho: 70ml; Rendimento Aprox: 6.000 páginas.	20	Unidade	R\$ 65,93	R\$ 1.318,50
16	MINI PRENSA TÉRMICA PORTÁTIL É apropriado para patchwork e pequenos trabalhos de sublimação; Projetada ergonomicamente para segurar com um punho de forma confortável; Mínimo de 3 MODOS DE AQUECIMENTO, Temperatura baixa: 140C, Temperatura média: 160C, Temperatura alta: 190C; Desliga-se automaticamente após 10 minutos de inatividade; Com base de segurança (descanso); Especificação: Entrada: 110v/220v; Potência: mínimo de 150W; Tamanho mínimo da placa de calor: 10.3x2.6cm.	02	Unidades	R\$ 444,38	R\$ 888,77
17	PLOTTER DE RECORTE PROFISSIONAL COM LEITURA POR CÂMERA Com capacidade de leitura de QR code; Painel Touch Screen de alta sensibilidade em Português; Sistema de leitura por câmeras; Com App Android; Comunicação via Wi-Fi, cabo usb ou Pen drive; Velocidade de até 700 mm/s e 800 g de força; Acompanha software Sign Master Basic; Itens Inclusos na Caixa: 01 - Plotter de Recorte;	01	Unidade	R\$ 6.992,30	R\$ 6.992,30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	01 - Software Sign Master Basic; 01 - Fonte de energia; 01 - Canhão para agulhas; 03 - Agulhas (02 unidades de 45° e 1 unidade de 60°); 01 - Canhão para caneta; 01 – Pedestal em aço, com suporte para rolo; Ficha técnica: Largura Máxima De Corte: mínimo de 60 cm; Força Máxima: 800 g; Tipo De Leitura: Câmera; Velocidade: 700 mm/s; Painel: Touch Screen; Software: Sign Master Basic; Wi-Fi: Sim; Cabo USB: Sim; Fonte De Alimentação: 24v 1.5A; Potência: 100 w; Memória Do Processador: mínimo de 128 mb; Tamanho: 100*32*28 cm; Garantia de 1 ano.				
18	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T04D100 Original Epson; Modelo compatível com impressora Epson L14150.	4	Unidade	R\$ 225,96	R\$ 903,84
19	TEFLON PARA PLOTTER DE RECORTE Teflon para plotter de recorte; Compatível com Banenrcut CamPro Ligth; Tamanho: 60cm.	6	Unidade	R\$ 59,99	R\$ 359,94
20	POLASEAL A4 0,05MM Proteção UV; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas.	07	Pacote	R\$ 71,26	R\$ 498,79
21	POLASEAL A4 0,10MM Proteção UV; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,10mm (250 micras); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas.	10	Pacote	R\$ 306,37	R\$ 3.063,70
22	POLASEAL 66x99x0,10mm Proteção UV; Tamanho: CPF (66x99mm); Espessura: 0,10mm (250 micras); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas.	5	Pacote	R\$ 28,47	R\$ 142,35



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

23	PROTETOR TÉRMICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 E OFÍCIO Cor: transparente; Modelo: Protetor térmico; Embalagem: 03 unidades; Dimensões do produto: A4/ofício 35,5(C)x23,5(L) cm.	5	Pacote	R\$ 35,86	R\$ 179,30
24	BOPP HOLOGRÁFICO PEDRAS 3D A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 26 micras; Acabamento: Brilho; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente Holográfico 3D; Tamanho: mínimo de 33cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 261,15	R\$ 1.305,75
25	BOPP BRILHO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Brilho; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 32cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 60,38	R\$ 301,93
26	BOPP FOSCO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Fosco; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 32cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 66,88	R\$ 334,40
27	BOPP BRILHO A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Brilho; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente brilho; Tamanho: mínimo de 23cm x 100m.	20	Unidade	R\$ 42,47	R\$ 849,33
28	BOPP FOSCO A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Fosco; Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente fosco; Tamanho: mínimo de 23cm x 100m.	20	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 861,33
29	BOPP GLITTER A4 Material: Polipropileno Biorientado Espessura: 92 Micras	6	Unidade	R\$ 55,56	R\$ 333,36



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Acabamento: Glitter/Semi Brilho Tubete de 1" Polegada Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C Tipo de aplicação: Quente Cor: Transparente Tamanho: mínimo de 22cm x 10m.				
30	BOPP HOLOGRÁFICO BIG STAR A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Big Satr (Estrela); Tubete de 1" Polegada; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Tipo de aplicação: Quente; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 22cm x 10m.	6	Unidade	R\$ 38,09	R\$ 228,52
31	BOPP FOSCO AVELUDADO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 30 Micras; Acabamento: Fosco Aveludado; Tubete de 1" Polegada; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Tipo de aplicação: Quente; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 31cm x 50m.	8	Unidade	R\$ 161,19	R\$ 1.289,52
32	BOPP HOLOGRÁFICO 3D CORAÇÃO HEART BRILHO A4 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Coração (Heart); Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 22cm x 100m.	10	Unidade	R\$ 213,44	R\$ 2.134,4
33	BOPP HOLOGRÁFICO FLOCOS A3 Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Flocos; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 33cm x 50m	10	Unidade	R\$ 219,98	R\$ 2.199,80
34	PAPEL SINTÉTICO A4 Tamanho: A4 (210x297mm); Espessura: 0,10mm (250 micras); Impressão: Jato de Tinta; Acabamento: Matte em duas faces; Cor: Branco; Embalagem: 25 folhas.	50	Pacote	R\$ 188,54	R\$ 9.426,83
35	VINIL ADESIVO A4 BRANCO BRILHO 130g Material: Vinil; Tipo: Adesivo; Acabamento: Brilho; Cor: Branco Brilho;	20	Pacote	R\$ 106,93	R\$ 2.138,53



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tamanho: A4; Gramatura: 130g; À prova de água; Para impressora à jato de tinta; Produtos por Embalagem: 50 folhas.				
36	VINIL ADESIVO A4 130g TRANSPARENTE Indicado para uso em impressora Jato de tinta; Secagem rápida; Efeito Brilho; À prova d'água; Material: Vinil; Tipo: Adesivo; Cor: Transparente; Tamanho: A4; Gramatura: 130g; Produtos por Embalagem: 50 folhas.	20	Pacote	R\$ 70,72	R\$ 1.414,40
37	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 115g A4 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 115g; Tamanho: A4 (210 x 297mm).	20	Pacote	R\$ 30,00	R\$ 599,93
38	PAPEL FOTOGRÁFICO 180g BRILHANTE A4 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 180g; Tamanho: A4 (210 x 297mm).	100	Pacote	R\$ 30,71	R\$ 3.707,5
39	PAPEL FOTOGRÁFICO 230G BRILHANTE A4 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Modelo: Brilhante; Material: Papel foto GLOSSY; Gramatura: 230g; Produto por Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	100	Pacote	R\$ 42,04	R\$ 4.204,33



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

40	PAPEL FOTOGRÁFICO 260G BRILHANTE A4 DUPLA FACE Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Modelo: Brilhante; Material: Papel foto GLOSSY, Dupla face; Gramatura: 260g; Produto por Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	80	Pacote	R\$ 57,90	R\$ 4.632,27
41	PAPEL FOTOGRÁFICO 180g BRILHANTE A3 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 180g; Tamanho: A3 (297x420mm).	30	Pacote	R\$ 79,82	R\$ 2.394,60
42	PAPEL FOTOGRÁFICO 230g BRILHANTE A3 Alto brilho; Super branco; Resistente a água; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante; Gramatura: 230g; Tamanho: A3 (297x420mm).	30	Pacote	R\$ 93,38	R\$ 2.801,50
43	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 115g A4 Resistente a respingo de água; Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco; Impressão de altíssima qualidade; Modelo: A4 (210x297mm); Cor: Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: 115g; Produtos por Embalagem: 100 Folhas.	40	Pacote	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
44	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130g A4 Resistente a respingo de água;	60	Pacote	R\$ 32,31	R\$ 1.938,60



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco; Impressão de altíssima qualidade; Modelo: A4 (210x297mm); Cor: Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: Mínimo de 130g; Produtos por Embalagem: 50 Folhas.				
45	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135g A3 Resistente a respingo de água; Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco; Impressão de altíssima qualidade; Modelo: A3 (297x420mm); Cor: Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: Mínimo de 135g; Produtos por Embalagem: 20 Folhas.	20	Pacote	R\$ 34,65	R\$ 693,00
46	PAPEL SULFITE A4 90g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 90g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	200	Resma	R\$ 41,16	R\$ 8.232,50
47	PAPEL SULFITE A5 90g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 90g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: A5(210mm x 148mm).	500	Resma	R\$ 24,97	R\$ 12.483,75
48	PAPEL SULFITE A3 90g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 90g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: Super A3 (297 x 420 mm).	40	Resma	R\$ 97,82	R\$ 3.912,90



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

49	PAPEL SULFITE A4 180g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 180g/m²; Embalagem: Resma com 500 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	50	Resma	R\$ 114,83	R\$ 5.741,67
50	PAPEL SULFITE A3 180g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 180g/m²; Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: Super A3 (297 x 420 mm).	30	Pacote	R\$ 114,83	R\$ 1.439,90
51	PAPEL SULFITE A3 300g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 300g/m²; Embalagem: 100 Folhas; Tamanho: Super A3 (297 x 420 mm).	30	Pacote	R\$ 76,79	R\$ 2.303,55
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75g Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Colorido; Material: Papel; Modelo: Alcalino; Gramatura: 75g; Embalagem: 500 Folhas; Tamanho: A4(210x297mm).	40	Resma	R\$ 37,39	R\$ 1.495,40
53	ADESIVO VINIL ACABAMENTO BRILHO 50cm x 10m Vinis de alta qualidade indicado plotter de recorte; Alta Performance e Durabilidade; Resistentes ao calor e a umidade; Não propagam o fogo; Atóxicos e antialérgicos; Aplicável em qualquer superfície lisa e limpa; Largura 50cm; Comprimento 10 metros; Cor: Variadas;	200	Unidade	R\$ 67,69	R\$ 13.537,33



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Produto deve ser enrolado em tudo ou tubete para que não danifique no transporte ou armazenagem.				
54	ADESIVO VINIL ACABAMENTO FOSCO 50cm x 10m Vinis de alta qualidade indicado plotter de recorte; Alta Performance e Durabilidade; Resistentes ao calor e a umidade; Não propagam o fogo; Atóxicos e antialérgicos; Aplicável em qualquer superfície lisa e limpa; Largura 50cm; Comprimento 10 metros; Cor: Variadas; Produto deve ser enrolado em tudo ou tubete para que não danifique no transporte ou armazenagem.	100	Unidade	R\$ 57,76	R\$ 5.775,67
55	BASE DE CORTE PARA PLOTTER DE RECORTE - A3 Compatível com Bannercut CamPro ligh; Tamanho: 29,7cm x 42cm; Possui linhas guias desenhadas na base; Com cola; Espessura: 1mm.	10	Unidade	R\$ 64,83	R\$ 648,33
56	BASE DE CORTE PARA PLOTTER DE RECORTE – 60x90cm Compatível com Bannercut CamPro ligh; Tamanho: 60x90cm; Possui linhas guias desenhadas na base; Com cola; Espessura: mínimo de 1mm.	10	Unidade	R\$ 83,82	R\$ 838,20
57	KIT AGULHAS PARA PLOTTER DE RECORTE Kit composto por minimamente: Agulha de 30°, Agulha de 45°, Agulha de 60°; O Kit deve vir em estojo para armazenamento e capas protetoras para as agulhas; Compatível com Banenrcut CamPro Ligh.	5	Kit	R\$ 106,02	R\$ 530,10
58	SUPORTE DE AGULHA PARA PLOTTER DE RECORTE O suporte de agulha mais conhecido como canhão, é a ferramenta onde as agulhas são fixadas por força magnética para realizar o corte; Suporte com regulagem de exposição e sistema de magnético para com que a agulha consiga realizar as curvas na hora do corte; Compatível com Banenrcut CamPro Ligh.	2	Unidade	R\$ 149,99	R\$ 299,98
59	BOBINA PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO - 90 GRAMAS - 60 cm Gramatura: 90 gramas; Largura 60 cm; Contém 150 metros; Resistente a umidade no uso; Fabricado a partir de fibras de celulose curtas e longas provenientes de polpas de madeira macias, sem contaminação.	10	Unidade	R\$ 130,23	R\$ 1.302,30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

60	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA DE PAPEL 510MM X 50M Baixo tack; Tamanho: 51cm X 50m; Material: papel crepado; Tratado com solução base borracha; Adesivo em base de borracha e resinas.	5	Unidade	R\$ 181,38	R\$ 906,92
61	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA TRANSPARENTE 600MM X 50M Sem Liner; Tamanho: 60cm X 50m; Produzidas em polietileno auto-adesivo; Médio tack e alta adesão.	5	Unidade	R\$ 162,80	R\$ 814,00
62	ESPÁTULA DE FELTRO 10mm Espátula de feltro anti risco para envelopamento e adesivos; Para aplicação de película autoadesiva e vinil; Protege contra riscos e marcas; Tamanho: 10cm x 7cm.	15	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 262,50
63	ESPÁTULA RÍGIDA REVESTIDA COM FELTRO Fabricado com plástico de alta qualidade; Possui protetor de feltro que evita riscos no vinil; Dimensões (CxL): 100x72mm.	15	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 180,00
64	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO 18mm Possui corpo em plástico reforçado, revestido com borracha termoplástica; Possui guia metálica; Botão parafuso "giratório", que permite travar a lâmina; Lâmina segmentada; Largura da lâmina: 18,0 mm; Tipo da lâmina: Reta segmentada.	15	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 347,80
65	RÉGUA DE AÇO 60 CM COM PROTEÇÃO Gravada com profundidade; Medidas precisas em cm e polegadas; Proteção em aba de alumínio para os dedos.	2	Unidade	R\$ 120,28	R\$ 240,57
66	COLA PERMANENTE 250g Apresenta efeito adesivo permanente; Não tóxica; Pronta para uso; Diluyente: água, enquanto úmido. Aguarrás Mineral, depois de seco.	5	Unidade	R\$ 33,33	R\$ 166,67
67	PAPEL HOLLER 1,7mm - 16x22cm Oferece durabilidade ao produto final; Resistente e não enverga facilmente; 100% reciclável; Modelo: Papelão tipo holler pardo; Cor: Pardo; Quantidade: 50 unidades; Tamanho: 16x22cm;	50	Pacote	R\$ 75,63	R\$ 3.781,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Gramatura: 1,7mm; Origem do produto: Nacional.				
68	PAPEL PARANÁ 2,0mm – A2+ Produzido com madeira de pinus e água; Não enverga facilmente; Modelo: Papel paraná; Cor: Amarelado; Quantidade: 20 unidades; Tamanho: 65x47cm; Gramatura: 2,0mm.	50	Pacote	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
69	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LINE FRENTE PP Cor: Cristal; Textura: Linhas em relevo (em apenas um lado); Modelo: PP Line; Espessura: 0,30mm; Tamanho: A4(210x297mm); Produtos por Embalagem: 100 Unidades.	5	Pacote	R\$ 42,29	R\$ 211,45
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES LINE FRENTE PP Cor: Cores variadas; Textura: Linhas em relevo (em apenas um lado); Modelo: PP Line; Espessura: 0,30mm; Tamanho: A4(210x297mm); Produtos por Embalagem: 50 Unidades.	10	Pacote	R\$ 28,56	R\$ 285,55
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO COURO FUNDO PP Cor: Preto; Produto por Embalagem: 50 Unidades; Espessura: 0,30mm; Textura: Couro; Tamanho: A4 (210x297mm); Material: Polipropileno.	10	Pacote	R\$ 24,39	R\$ 243,90
72	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES COURO FUNDO PP Cor: Variadas; Produto por Embalagem: 50 Unidades; Espessura: 0,30mm; Textura: Couro; Tamanho: A4 (210x297mm); Material: Polipropileno.	15	Pacote	R\$ 27,86	R\$ 278,63
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC;	15	Pacote	R\$ 18,27	R\$ 274,05



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 25 Folhas de 75g/m2.				
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 50 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 29,70	R\$ 436,06
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 70 Folhas de 75g/m2.	10	Pacote	R\$ 32,18	R\$ 321,83
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 100 Folhas de 75g/m2.	10	Pacote	R\$ 47,54	R\$ 475,43
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 60 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 140 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 52,06	R\$ 780,86
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 45 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 160 Folhas de 75g/m2.	15	Pacote	R\$ 51,37	R\$ 770,48
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 35 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras);	20	Pacote	R\$ 51,66	R\$ 1.033,25



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Capacidade de folhas: 200 Folhas de 75g/m2.				
80	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 33 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 25 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 250 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 54,64	R\$ 2.185,40
81	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 40 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 20 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 350 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 50,10	R\$ 2.004,10
82	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 45 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 16 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 400 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 53,52	R\$ 2.140,70
83	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 50 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 12 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: A4/Ofício (56 Espiras); Capacidade de folhas: 450 Folhas de 75g/m2.	20	Pacote	R\$ 62,13	R\$ 1.242,50
84	ACETATO TRANSPARENTE 0,30mm 120 x 60cm Placa de Acetato (P.E.T.); Espessura: 0,30mm (micras); Tamanho da placa: 120 cm x 60 cm.	100	Unidade	R\$ 24,85	R\$ 2.485,33
85	ACETATO A3 0,25 MICRAS Cor: Transparente; Tamanho: A3; Medidas: 297 x 420 mm; Espessura: 0,25 mm; Origem: Produto Nacional; Produtos por Embalagem: 100 Unidades.	3	Pacote	289,21	R\$ 867,62
86	ACETATO A4 0,25 MICRAS Cor: Transparente; Tamanho: A4;	8	Pacote	R\$ 170,36	R\$ 1.362,85



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Medidas: 210 × 297 mm; Espessura: 0,25 mm; Origem: Produto Nacional; Produtos por Embalagem: 100 Unidades.				
87	PAPEL LAMICORTE A4 Cor: Cores variadas; Gramatura: 250gr; Tipo de Papel: Papel Lamicote; Formato: A4 - 210mm x 297mm; Pacote com 10 folhas; Composição: celulose e plástico.	300	Pacote	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
88	TESOURA ELÉTRICA SEM FIO RECARREGÁVEL Trava liga/desliga; Possui alças ergonomicamente projetadas; Equipado com um sistema de afiação automática; Lâminas octogonais; Produto: Tesoura elétrica; Material: ABS + Metal; Raio de corte mínimo: 11; Tecnologia de bateria de lítio recarregável; Bateria: 2000mAh; Aplicação: para tecido, têxtil, couro, EVA, PVC, carpete, ABS grosso.	3	Unidade	R\$ 340,14	R\$ 1.020,42
89	CHAPA PS BRANCO Composição: PS (Poliestireno Tricamada); Cor: Branco; Medida: 200cm x 100cm (Comprimento x Largura); Espessura 1mm; Tipo de veículos: Flexível; Película de proteção para transporte e armazenamento em ambos os lados.	30	Unidade	R\$ 41,42	R\$ 1.242,50
90	PAPEL GLITTER 180g A4 Papel A4 com Glitter em um dos lados; Cor: Cores Variadas; Tamanho: A4; Gramatura: 180g/m2; Pacote com 5 unidades.	200	Pacote	R\$ 16,53	R\$ 3.306,67
91	FILME ADESIVO COM GLITTER PP Cor: Cores Variadas; Comprimento: 2 m; Largura: 45 cm; Espessura: 8mm.	25	Unidade	R\$ 24,66	R\$ 616,50
92	FILME DE RECORTA PU CORES LISAS Filme termocolante PU; Cor: Cores variadas (branco, preto, amarelo, etc.); Espessura de 90 micras; Superfície macia e deslizante ao toque; Possibilita sobreposições de cores; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 150°C;	100	Metros	R\$ 99,61	R\$ 9.960,67



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tempo: 15 segundos; Pressão: média (3/4 bars).				
93	FILME DE RECORTE CORES METÁLICAS Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura mínima de 90 micras; Superfície macia ao toque; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C; Tempo: 15 segundos; Pressão: média (3/4 bars).	60	Metros	R\$ 56,31	R\$ 3.378,80
94	FILME DE RECORTE CORES HOLOGRÁFICAS Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura mínima de 90 micras; Superfície macia ao toque; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C; Tempo: 15 segundos; Pressão: média (2/3 bars).	60	Metros	R\$ 86,56	R\$ 5.193,80
95	FILME DE RECORTE CORES GLITTER Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura mínima de 90 micras; Superfície macia ao toque; Largura: mínimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C; Tempo: 15 segundos; Pressão: média (2/3 bars).	50	Metros	R\$ 119,97	R\$ 8.998,50
96	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 61 LITROS Caixa modelo container; Facilmente higienizáveis; Super resistentes; Caixa Paletizável: Encaixes que permite empilhamento; Material: plástico Polipropileno (PP); Capacidade: mínimo de 61 Litros; Tamanho aproximado: C x L x A, 62cm x 39cm x 32cm.	10	Unidade	R\$ 79,13	R\$ 791,33
97	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 130 LITROS Caixa modelo container; Facilmente higienizáveis; Super resistentes; Caixa Paletizável: Encaixes que permite empilhamento; Material: plástico Polipropileno (PP); Capacidade: mínimo de 130 Litros; Tamanho aproximado: C x L x A, 81cm x 58,5cm x 47,5cm.	10	Unidade	R\$ 178,47	R\$ 1.629,63



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

98	FITA GORGURÃO ESTAMPADA QUEBRA-CABEÇA AUTISMO 25mm Estampa: quebra cabeça; Tipo de fita: cordão autista; Material: 100% Poliéster; Usos recomendados: crachás TEA, Alça para cordão, etc.	200	Metros	R\$ 4,82	R\$ 964,00
99	FITA GORGURÃO COR LISA 25mm Cor: Cores variadas; Material sem vinco; Material: 100% Poliéster;	200	Metros	R\$ 2,93	R\$ 586,67
100	FITA ACETINADA GROSSA 20mm Destinado à fabricação de Tirantes para Crachás; Superfície acetinada; Largura: 20mm; Tamanho: 50 metros.	7	Unidades	R\$ 38,10	R\$ 266,70
101	GARRA TERMINAL DENTADA 20 MM Chapinha p/ fechamento de cordão; Modelo: Garra Terminal Dentada; Compatibilidade: Cordão de 20mm de diâmetro; Quantidade: 100 peças; Material: Aço resistente; Acabamento: Zinco.	10	Pacote	R\$ 24,68	R\$ 246,83
102	GARRA TERMINAL DENTADA 25 MM Chapinha p/ fechamento de cordão; Modelo: Garra Terminal Dentada; Compatibilidade: Cordão de 20mm de diâmetro; Quantidade: 100 peças; Material: Aço resistente; Acabamento: Zinco	4	Pacote	R\$ 30,08	R\$ 120,32
103	PRESILHA JACARÉ PARA CRACHÁ Medidas da presilha: mínimo de 2,5x1,5cm; Material: Metal; Modelo: Jacaré para Crachá; Produtos por Embalagem: 100un.	10	Pacote	R\$ 63,32	R\$ 633,20
104	ARGOLA CHATA P/ CORDÃO / CHAVEIRO - 25 MM Argola italiana para chaveiro; Cor: Níquel / Prata; Diâmetro externo: 25mm; Espessura total: 2mm; Pacote com 100 peças.	15	Pacote	R\$ 42,07	R\$ 631,05
105	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O CONJUGADA PASSO 2X1 Modelo: Conjugada Passo 2x1 (Furo Quadrado); Tamanho: Ofício; Área de Trabalho: mínimo de 36x22cm; Extensão de Perfuração: mínima de 36cm; Capacidade de Perfuração: 15 folhas 75g/m²;	1	Unidade	R\$ 1.239,83	R\$ 1.239,83



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Quantidade de Furos: mínimo de 28 sendo todos anuláveis; Régua dentada; Gaveta para resíduos; Fechamento de Wire-o: 1/4" a 1 1/4".				
106	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O CONJUGADA PASSO 3X1 Modelo: Conjugada Passo 3x1 (Furo Quadrado); Tamanho: Ofício; Área de Trabalho: mínimo de 36x22cm; Extensão de Perfuração: mínima de 36cm; Capacidade de Perfuração: 15 folhas 75g/m²; Quantidade de Furos: mínimo de 42 sendo todos anuláveis; Régua dentada; Gaveta para resíduos; Fechamento de Wire-o: 1/4" a 1 1/4".	1	Unidade	R\$ 1.407,67	R\$ 1.407,67
107	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1/4" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 1/4"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 25 folhas; Tamanho da folha: A4.	25	Caixa	R\$ 61,68	R\$ 1.541,92
108	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 5/16" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 5/16"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 50 folhas; Tamanho da folha: A4.	25	Caixa	R\$ 74,07	R\$ 1.851,83
109	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 3/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 3/8"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 60 folhas; Tamanho da folha: A4.	35	Caixa	R\$ 83,80	R\$ 2.933,00
110	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 7/16" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido;	50	Caixa	R\$ 105,86	R\$ 5.293,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Passo: 3x1; Tamanho: 7/16"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 85 folhas; Tamanho da folha: A4.				
111	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1/2" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 1/2"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 100 folhas; Tamanho da folha: A4.	50	Caixa	R\$ 126,20	R\$ 6.309,83
112	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 9/16" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 3x1; Tamanho: 9/16"; Produto por Embalagem: 100 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 34; Quantidade de folhas: 110 folhas; Tamanho da folha: A4.	50	Caixa	R\$ 144,37	R\$ 7.218,33
113	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 5/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 5/8"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 120 folhas; Tamanho da folha: A4.	120	Caixa	R\$ 83,85	R\$ 10.062,40
114	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 3/4" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 3/4"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 140 folhas; Tamanho da folha: A4.	120	Caixa	R\$ 106,10	R\$ 12.732,40
115	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 7/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1;	150	Caixa	R\$ 121,56	R\$ 18.234,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tamanho: 3/4"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 180 folhas; Tamanho da folha: A4.				
116	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 1"; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 200 folhas; Tamanho da folha: A4.	150	Caixa	R\$ 134,30	R\$ 20.145,00
117	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1 1/8" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 1 1/8"; Produto por Embalagem: 25 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 250 folhas; Tamanho da folha: A4.	200	Caixa	R\$ 127,86	R\$ 25.572,67
118	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1 1/4" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 1 1/4"; Produto por Embalagem: 25 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 270 folhas; Tamanho da folha: A4.	200	Caixa	R\$ 137,53	R\$ 27.506,00
119	MANTA DE TEFLON Resistente a altas temperaturas; Espessura mínima: 0,13mm; Medidas: Mínimo de 40cm x 50cm.	10	Unidades	R\$ 46,93	R\$ 469,30
TOTAL			R\$ 361.730,55		

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável para uso da Assistência Social de Mandaguáçu.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Com a necessidade de utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após estudos internos, chega-se a uma solução de que ao adquirir esses produtos, é possível a elaboração de diversos materiais para divulgação de campanhas pleiteadas pelo PNAS, sem a necessidade de contratação de serviços gráficos.

6.2. Será possível ainda, a criação e desenvolvimentos de atividades para usuários dos grupos, como também desenvolvimento de decorações para eventos realizados para os usuários da Política de Assistência Social em datas determinadas, como “Dia do Idoso”, Dia das Crianças”, “Dia Das Mãe”, e assim por diante.

6.3. Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é aquisição desses equipamentos e materiais, fazendo-se assim valor a Economicidade em compra públicas.

6.4. Deste modo, entende-se que a solução encontrada é a mais adequada para atender as necessidades e a realidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Levando-se em consideração que são itens que não foram adquiridos anteriormente para a finalidade já retratada em item anterior, fora efetuado uma previsão de gastos projetando sua utilização em eventos futuros e possibilidades de uso para os mesmos.

7.2. Desta forma chegamos à quantidade já demonstrada no item 4 deste mesmo estudo, para aquisição no período de 12 meses.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor anual máximo de **R\$ 361.730,55** (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) para a aquisição de materiais e equipamentos de papelaria.

8.2. Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço média aritmética, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, obtidos em pesquisas de preços em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e também o Painel de Preços do Governo Federal.

8.3. O demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

9. Justificativa para o parcelamento da solução



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.1. É técnica e economicamente vantajoso dividir a solução em contratações separadas, uma vez que trata-se de um vários itens com fornecedores diversificados.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Trata-se de uma contratação com demanda com interdependentes, uma vez que um produto depende de outros para desempenhar sua função.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. O município de Mandaguáçu no momento em que este documento é redigido não possui Plano Anual de Contratações, sendo assim não estava previsto este tipo de gasto, porém há indicação de dotação orçamentaria para uso desta contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Possuir equipamentos capazes de possibilitar agilidade e praticidade no desenvolvimento de materiais para divulgação e utilização em grupos da Política de Assistência Social de Mandaguáçu.

12.2. Pretende-se adquirir os objetos do presente estudo com o melhor preço, com a qualidade que atenda a especificação descrita, com vistas a proporcionar o auxílio necessários a Secretaria de Assistência Social de Mandaguáçu.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não se aplica à contratação.

15. Justificativa da escolha da solução

15.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretarias de Assistência Social, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15.2. Para os itens 12,13,14 e 15 (Garrafa de Tinta), foram definidos como sendo da marca “Epson”, esta ação torna-se indispensável, pois esses itens referem-se a insumos para impressora da marca “Epson”, e de acordo com instruções do fabricante, para que a garantia que o equipamento tenha sua garantia valida dentro do prazo estipulado, o uso de tintas original é item obrigatório.

15.3. Para o item 18 (Caixa de manutenção), foi estipulado a marca “Epson”, pois este depende da marca e modelo para que possa estar funcionando corretamente, e assim como outros insumos da marca, dentro



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

do prazo de garantia estipulado pelo fabricante, é obrigatório uso de insumos originais para que a garantia seja válida.

16. Declaração de viabilidade

16.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função social.

17. Responsáveis

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADRIANA BUENO DA SILVA

Gestora de Contratos

ANDERSON HENRIQUE BENTO

Responsável pela elaboração do E.T.P.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **XXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. **BEM 1..... Valor**

10.3.2. **BEM 2Valor**

10.3.3. **...**

10.3.4. **TOTAL Valor total**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.10.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.10.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).*

10.17.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022](#).*

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. **A garantia** somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente (quando for o caso).

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.20.2. *Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. *O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 103/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preço para Futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguáçu, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

Valor Máximo: R\$ 361.730,55 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/07/2024

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/07/2024

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 7 de junho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal